

LEI MUNICIPAL Nº. 653¹, 24 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **376.500,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, destinado a *abrir rubricas orçamentárias para Ações da Escuta Especializada*, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1002.2161	<i>Ações da Escuta Especializada</i>	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.01	Contrato Por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	31.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
3.3.90.36.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL GERAL	376.500,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 002/2025 ¹)